



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.1

DECRETO Nº 3336 DE 22 DE JUNHO DE 1.987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, II, Artigo 4º da Lei 136 de 01 de dezembro de 1986.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 10.208.232,82 (Dez Milhões, Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Cruzados e Oitenta e Dois Centavos) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

29.00-Secretaria de Estado do Meio Ambiente	10.208.232,82
29.01-Secretaria de Estado do Meio Ambiente	10.208.232,82
3111.00-Pessoal Civil	3.591.391,97
3113.00-Obrigações Patronais	1.200.000,00
Total	4.791.391,97

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
29.01.03.07.021.2.196		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a cargo da União	4.791.391,97	4.791.391,97
Total		4.791.391,97

1335
2316 88

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2200 DE 22 DE JUNHO DE 1987

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item II, Art. 49 da Lei 138 de 01 de dezembro de 1986,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.208.282,82 (Dez Milhões, Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Cruzados e Oitenta e Dois Centavos) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas a seguir:

SUPLEMENTAR:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
28.01-Secretaria de Estado do Meio Ambiente		10.208.282,82
28.00-Secretaria de Estado do Meio Ambiente		10.208.282,82
3113.00-Obrações Patronais		1.200.000,00
3111.00-Pessoal Civil		8.504.384,97
Total		4.791.384,97
Projeto/Atividade	4.791.384,97	4.791.384,97
Corrente	4.791.384,97	4.791.384,97
Total	4.791.384,97	4.791.384,97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.2

3111.00-Pessoal Civil	2.927.053,62
3113.00-Obrigações Patronais	900.000,00
Total	3.827.053,62

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
29.01.03.07.021.2.195		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a cargo do Estado	3.827.053,62	3.827.053,62
Total		3.827.053,62

3120.00-Material de Consumo	183.829,87
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	272.020,75
4120.00-Equipamento e Material Permanente	928.856,61
4250.00-Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado	145.080,00
Total	1.589.787,23

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
29.01.03.07.021.2.194			
Manutenção da Secretaria de Estado do Meio Ambiente	515.850,62	1.073.936,61	1.589.787,23
Total			1.589.787,23

REDUÇÃO:

13.00-Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	10.208.232,82
13.01-Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente	10.208.232,82
3111.00-Pessoal Civil	3.591.391,97
3113.00-Obrigações Patronais	1.200.000,00
Total	4.791.391,97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.03.07.021.2.166		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a cargo da União	4.791.391,97	4.791.391,97
Total		4.791.391,97

3111.00-Pessoal Civil		2.927.053,62
3113.00-Obrigações Patronais		900.000,00
Total		3.827.053,62

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.02.03.07.021.2.165		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3.827.053,62	3.827.053,62
Total		3.827.053,62

3120.00-Material de Consumo		183.829,87
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais		60.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos		272.020,75
4120.00-Equipamento e Material Permanente		928.856,61
4250.00-Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado		145.080,00
Total		1.589.787,23

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.02.03.07.021.2.164			
Manutenção da Secretaria	515.850,62	1.073.936,61	1.589.787,23
Total			1.589.787,23

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos que trata o inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.4

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3149 de 22 de Dezembro de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

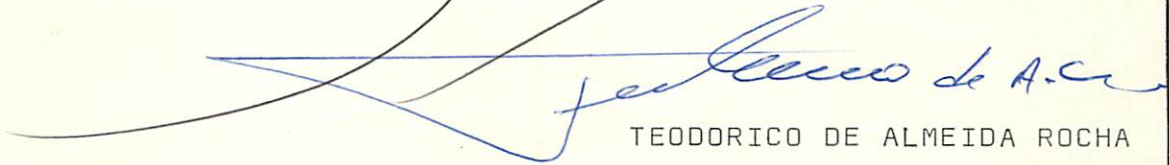
I - TRIMESTRE	-
II - TRIMESTRE	5.795.232,82
III - TRIMESTRE	2.343.000,00
IV - TRIMESTRE	3.070.000,00
TOTAL	11.208.232,82

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. vi

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 1987; 99ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA

Sec. Adj. de Est. do Planej.
e Coordenação Geral